



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Passa Quatro

ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 252

Que dispõe sobre alteração do art. 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Passa Quatro, por seus representantes, aprovou e a Mesa sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 80 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:


"Art. 80 - As reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Passa Quatro, realizar-se-ão nas duas primeiras terças-feiras, iniciando às 20.00 hs., não excedendo de quatro horas de trabalho.

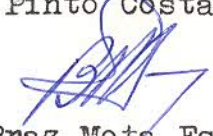
Parágrafo Único - As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em feriado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, contidas nas Resoluções 204, de 18.10.83 e 229, de 12.08.86.

Plenário Vereador Floriano Moreira Cancela, em sete de março de hum mil novecentos e oitenta e nove.


Jairo Pinto Costa - Presidente


José Braz Mota Esteves - Vice-Presidente


Rafael Antonio Saullo - Secretário